

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS www.cisab.com.br / (31) 3891-5636

RESOLUÇÃO № 013, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Altera o artigo 4º da Resolução nº 006/2024.

WILLIAM FERNANDES MUSSI, presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS — CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a cláusula trigésima terceira do Contrato de Consórcio Público do CISAB Zona da Mata;

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo primeiro do artigo 4º da Resolução nº 006/2024, passando a vigorar nos seguintes termos:

Artigo 4º [...]

§ 1º É admitida a prorrogação dos contratos por igual período, limitado ao máximo de 02 (dois) anos de vigência do contrato, contado o prazo original e a prorrogação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a data de sua publicação.

Viçosa-MG, 02 de julho de 2024.

WILLIAM FERNANDES MUSSI

Presidente do CISAB Zona da Mata